



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU

1. INTRODUÇÃO

As cerimônias de colação de grau são compreendidas como atos solenes do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa e enquadram-se no conceito de atividade administrativa, mesmo quando realizadas fora das dependências da instituição.

A realização de cerimônias de colação de grau deverá levar em consideração as bandeiras sanitárias previstas no Protocolo de Biossegurança institucional e as decisões da Comissão de Planejamento e Discussão dos Protocolos de Biossegurança a respeito da realização ou não de atividades presenciais.

Para definição da bandeira sanitária e, por consequência, do formato de realização da cerimônia de colação de grau, deverá ser considerada a situação do estado do Paraná (Taxa de Transmissão) e do município e região (Taxa de Ocupação) para o período de 7 dias que antecedem a realização da cerimônia.

Conforme haja alteração das condições sanitárias no município e região, as medidas de biossegurança e de contingência a serem adotadas serão revistas pela Comissão.

O modelo de parametrização está baseado na Estrutura de Planejamento de Continuidade de Atividades (Business Continuity Planning – BCP framework), adotado pela Universidade de Oxford (<https://www.ox.ac.uk/coronavirus/status>).

Os dados referentes à Taxa de Transmissão correspondem ao índice R_t proposto, atualizado e divulgado pela COVID-19 *Loft Data Science* (disponível em: <https://loft.science/>), utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA (<https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Parana-tem-segunda-menor-taxa-de-transmissao-de-coronavirus-no-Brasil> e <https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Mortes-pela-Covid-19-cairam-pela-metade-em-agosto-no-Parana-numero-e-o-menor-em-dez-meses>).

Os dados referentes à Taxa de Ocupação de leitos COVID correspondem aos do Portal Transparência - Leitos SUS para COVID, emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná – SESA (disponível em: <https://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Transparencia-Leitos-SUS-para-COVID>) e em <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br/boletim-covid/>). Serão considerados como referência os dados para o município de Ponta Grossa.

A Comissão avaliará as medidas de contingência semanalmente, com base nos dados da região dos últimos sete dias. Se houver alteração do enquadramento nas

Bandeiras Sanitárias - UEPG, a comunidade universitária será informada imediatamente, por meio do endereço eletrônico da UEPG.

Da mesma maneira, a realização de cerimônias presenciais deverá levar em consideração as normativas das autoridades sanitárias e de saúde relativamente a eventos com grande concentração de pessoas.

Mesmo quando promovidas por entidades privadas e em locais externos às instalações universitárias, as cerimônias de colação de grau devem obedecer às exigências do Protocolo de Biossegurança da UEPG, já que se trata de um ato solene institucional, bem como as demais normativas das autoridades sanitárias.

2. ACESSO AO LOCAL DO ATO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU

- **É OBRIGATÓRIA** a apresentação de comprovante de vacinação para todos aqueles que desejem participar do ato solene de colação de grau e que se enquadrem nas faixas etárias contempladas pela campanha de vacinação contra a COVID-19 promovida pelo Ministério da Saúde;
- Para aqueles que comprovarem impossibilidade médica de vacinação contra a COVID-19, será exigida a apresentação de exame RT-PCR com resultado negativo para COVID-19, realizado com, no máximo, 3 dias de antecedência;
- **É OBRIGATÓRIO** o uso de máscara por todos os envolvidos, de forma adequada (cobrindo totalmente nariz, boca e queixo), conforme Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, para acesso e permanência no local do evento;
- **É VEDADA** a participação nos atos solenes presenciais de colação de grau a pessoas infectadas pelo vírus da Covid-19, ou com suspeita de infecção, ou que tenham tido contato próximo com pessoa infectada ou que apresentem sintomas gripais;
- Ao adentrar no ambiente, cada pessoa deverá higienizar suas mãos com álcool em gel;
- A ocupação máxima e o distanciamento social, necessários para ocupação de assentos no palco e plateia, seguirão os parâmetros descritos no Quadro de Bandeiras Sanitárias da UEPG (anexo a este documento);
- A organização do evento deve disponibilizar cadeiras e demais tipos de assento de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para participação no evento;
- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento social mínimo de um metro entre as pessoas;
- Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na entrada, durante a realização e na saída do evento.

3. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Conforme o Decreto Estadual Nº 4.692, de 25/05/2020, que regulamentou a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020.

(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=395983>)

- Devem ser priorizados o autocuidado e a responsabilidade individual, não somente no âmbito da universidade, mas em todos os locais e ocasiões;
- **É OBRIGATÓRIO** o uso de máscara por todos os envolvidos, de forma adequada (cobrindo totalmente nariz, boca e queixo), para acesso e permanência nos atos solenes de colação de grau;
- O uso da máscara é obrigatório para formandos, componentes da mesa diretiva, convidados e organizadores, estejam os envolvidos sobre o palco ou na plateia ou nos bastidores ou nos saguões e demais áreas abertas ou fechadas do local do evento, sem exceções;
- Somente será permitida a retirada da máscara pelo formando no momento em que for receber a imposição do grau;
- O juramentista, orador, professor homenageado, mestre de cerimônia e demais pessoas que venham a fazer uso da fala com o microfone devem usar a máscara enquanto proferem suas falas;
- A máscara é de responsabilidade e uso individual, não devendo ser compartilhada;
- A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- Recomenda-se o uso de máscaras de material adequado (preferencialmente as profissionais do tipo N95-PFF2 ou com camada tripla);
- As máscaras de tecido, que não garantem filtragem segura do ar diante da variante Ômicron, devem ser evitadas;
- Máscaras do tipo N95-PFF2¹ não são descartáveis, podendo ser reutilizadas, após um período de descanso ao ar livre. O tempo de validade é variável e está condicionado ao período de utilização em relação ao risco de exposição. Se conservadas da maneira adequada, podem ser usadas de 7 a 15 vezes. Cada máscara deve ficar “respirando” de 3 a 5 dias, por isso sendo recomendável que se tenha em torno de 3 a 5 máscaras para se fazer o uso intercalado. Elas não devem

¹N95 - classificação de filtragem do ar do Instituto Nacional de Segurança de Saúde Ocupacional, dos Estados Unidos. PFF - Peça Facial Filtrante. Os dois termos (N95 e PFF) referem-se ao mesmo produto: o termo PFF2 é utilizado pelos órgãos reguladores no Brasil para descrever os equipamentos de proteção com filtragem superior a 95%. A N95 é nomeada assim pelas agências americanas e europeias.

ser deixadas ao sol, nem ser higienizadas ou lavadas. O ideal é conservar o material sem dobrar ou amassar, de modo a preservar a eficácia da filtragem. Elas podem ser penduradas em algum local para arejar. Deve-se evitar colocá-las em sacolas plásticas, porque elas ficam úmidas e acabam durando menos tempo. Devem ser guardadas, por exemplo, em envelopes de papel, ao invés de recipientes de plástico. Tanto a N95 quanto a KN95 são feitas de várias camadas de material sintético e devem filtrar e capturar 95% partículas no ar. A diferença entre elas está no elemento filtrante utilizado e nos requisitos exigidos para a certificação. As máscaras N95 seguem padrões de certificação da Instituto Nacional de Segurança de Saúde Ocupacional (NIOSH/FDA), dos Estados Unidos, e as máscaras KN95 são projetadas para atender aos padrões chineses;

- Sempre que possível, deve-se priorizar o uso de máscaras reutilizáveis (N95-PPF2), de forma a evitar o descarte em local inapropriado e o risco de contaminação cruzada;
- Recomenda-se que os envolvidos na organização e participação no evento tenham consigo mais de uma máscara, para possibilitar a troca conforme necessidade e tempo de uso;
- As máscaras devem ser trocadas a cada 3 horas (máscaras não profissionais ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras profissionais), acondicionando a máscara em desuso em local apropriado (lixeiras dos bwcs caso a intenção seja o descarte, envelope de papel que o usuário deverá ter na bolsa no caso de máscara N95-PPF2 ou embalagem plástica que o usuário deverá ter na bolsa para o caso de máscara de pano). Seja qual for o material, se estiver úmida ou rasgada, deve ser trocada imediatamente. Ressalta-se que as máscaras fortemente recomendadas, com maior poder protetivo diante da variante Ômicron, são as do tipo N95-PPF2;
- O uso da máscara é obrigatório para a circulação tanto em espaços abertos quanto em fechados;
- A ausência ou uso incorreto da máscara impedirá o acesso e a permanência nos locais em que estiver sendo realizados os atos solenes de colação de grau;
- **ENQUANTO PERSISTIR A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS DO PROTOCOLO, A PRESIDÊNCIA DO ATO SOLENE SUSPENDERÁ A SUA REALIZAÇÃO.**

4. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão (por, no mínimo, vinte segundos) ou higienizar com álcool em gel 70%:
 - ao entrar e sair das dependências onde está ocorrendo o evento;
 - após tossir ou espirrar;
 - antes e após tocar olhos, boca e nariz;
 - após usar o banheiro;
 - após manusear objetos compartilhados;
 - após tocar em superfícies de uso comum;

- antes e após a colocação da máscara.

5. OUTROS CUIDADOS

- Respeitar as regras de distanciamento social, estabelecidas conforme quadro de Bandeiras Sanitárias (anexo);
- Não aglomerar, sobretudo em espaços fechados;
- Respeitar as normas de etiqueta respiratória em casos de tosse e espirros (cobrir nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente ou, na indisponibilidade de lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos);
- Evitar tocar os olhos, boca e nariz com as mãos sem higienizá-las antes;
- Não tocar outras pessoas;
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Não ingerir alimentos no local dos eventos;
- Não fazer uso de instrumentos musicais de sopro;
- As bolsas e utensílios similares não devem ser colocados em contato com o chão;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Ter consigo recipiente individual com água;
- Utilizar bebedouros apenas para abastecimento de garrafas, copos ou canecas individuais, que devem ser trazidas de casa, tomando o cuidado para não encostar o bocal na torneira do bebedouro, sendo proibido beber água diretamente no bebedouro;
- Se possível, ter recipiente próprio e para uso individual com álcool em gel a 70%, para a higienização das mãos.

6. COMPETÊNCIAS DOS ORGANIZADORES DOS EVENTOS E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EXTERNOS

- Higienizar previamente o espaço, vestimentas formais e todos os equipamentos a serem utilizados na cerimônia, seguindo as regras sanitárias estabelecidas nas normativas federais e estaduais;
- Antes e após os eventos, o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos/cadeiras, maçanetas de portas, microfones etc.;
- Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos e arejados, e com ventilação natural, preferencialmente;
- Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização, como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

- Disponibilizar (e reabastecer continuamente) os insumos como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% (setenta por cento) e lixeira sem acionamento manual, para os locais com pias destinadas à higienização das mãos;
- Orientar e controlar o acesso das pessoas, de forma a respeitar o distanciamento social necessário (conforme parâmetros do quadro de Bandeiras Sanitárias, anexo a este documento) e as normativas federais, estaduais e municipais sobre a ocupação dos espaços em eventos dessa natureza;
- Exigir e fiscalizar o uso adequado de máscaras por todos aqueles que participarem das cerimônias de colação de grau, tanto para acesso quanto para permanência nos locais;
- Orientar sobre as normas do Protocolo de Biossegurança institucional na entrada do evento e antes do início da solenidade;
- Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% nas entradas dos locais do evento, exigindo que cada pessoa a ingressar faça a adequada higienização de suas mãos;
- Distribuir recipientes com álcool em gel 70% em quantidade suficiente no local do evento, para atendimento das pessoas da plateia, da mesa diretiva e dos formandos;
- Fotos e filmagens sem máscara devem ser feitas em local previamente determinado, respeitando-se o distanciamento social necessário para situações dessa natureza, sem colocar em risco formandos, autoridades universitárias, homenageados, convidados e trabalhadores.

PROTOCOLO	SITUAÇÃO NO PARANÁ E NO MUNICÍPIO	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA E RESUMO DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA
VERDE	TT < 1 TO leitos UTI COVID < 70% TO leitos Enf. COVID < 70%	E/OU OU - Solenidades em modo presencial com ocupação dos espaços em 100% de sua capacidade (assentos na plateia) - Uso obrigatório de máscaras - Higienização das mãos
AZUL	1 < TT < 1,5 70% < TO leitos UTI COVID < 90% 70% < TO leitos Enf. COVID < 90%	E/OU OU - Todas as solenidades em modo presencial com ocupação dos espaços em 100% de sua capacidade (assentos na plateia) - Uso obrigatório de máscaras - Higienização das mãos - Demais recomendações do Protocolo de Biossegurança
AMARELO	TT > 1,5 TO leitos UTI COVID > 90% TO leitos Enf. COVID > 90%	E/OU OU - Solenidades em modo remoto OU - Solenidades em modo presencial com ocupação dos espaços em 50% de sua capacidade (assentos na plateia, a serem ocupados de forma alternada), e distanciamento social mínimo de 1m entre os formandos e os componentes da mesa diretiva sobre o palco - Uso obrigatório de máscaras - Higienização das mãos - Distanciamento social mínimo de 1m - Demais recomendações do Protocolo de Biossegurança.
LARANJA	TT > 2 Superlotação de leitos de UTI ou de Enfermaria COVID	E/OU - Solenidades em modo remoto
VERMELHO	Lockdown decretado por autoridades governamentais.	- Solenidades em modo remoto

OBS:

Taxa de Ocupação – TO. A Superlotação refere-se à situação em que não há mais possibilidade de ativação de novos leitos, por falta de espaço físico/equipamentos e/ou equipes, e todos os leitos disponibilizados encontram-se ocupados.

Taxa de transmissão - TT, ou também denominada número de reprodução, indica a relação entre o número de pessoas para as quais está sendo transmitida a COVID-19 e o número de pessoas contaminadas. Exemplos: taxa = 1 → 1 contaminado está transmitindo para 1 pessoa; taxa = 2 → um contaminado está transmitindo para 2 pessoas.; taxa = 0,5 → 2 pessoas contaminadas estão transmitindo para 1 pessoa. A taxa considerada é a calculada para o Estado do Paraná.